



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E TRABALHO,  
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinetes das Secretárias de Estado para a Cidadania e a Igualdade  
e da Ação Social

**Despacho n.º 5374/2020**

*Sumário:* Aprova os modelos de instrumentos previstos no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, diploma que regula as condições de organização e de funcionamento das estruturas de atendimento, das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.

O Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, estabelece as condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento, das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica prevista na Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

O referido diploma veio introduzir um conjunto de regras e procedimentos com vista à melhoria, eficácia e harmonização a nível nacional das normas de funcionamento, de forma a garantir o mesmo nível de qualidade dos serviços prestados pelas estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo.

De acordo com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, torna-se ainda necessário proceder à aprovação dos seguintes modelos:

- Ficha única de atendimento às vítimas de violência doméstica;
- Avaliação das necessidades sociais da vítima de violência doméstica a utilizar pelas estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo;
- Plano de segurança a utilizar pelas estruturas de atendimento;
- Relatório de encaminhamento a utilizar pelas entidades encaminhadoras das respostas de acolhimento de emergência ou casas de abrigo;
- Plano individual de intervenção a utilizar pelas estruturas de atendimento e pelas casas de abrigo.

Os modelos que se aprovam no presente despacho foram sujeitos a consulta aos representantes das entidades do setor social e solidário e à secção das organizações não governamentais do Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Assim:

Ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, e da alínea c) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, manda o Governo, pela Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, ao abrigo de competência delegada pelo Despacho n.º 1336/2020, de 24 de janeiro, da Ministra de Estado e da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, e pela Secretária de Estado da Ação Social, ao abrigo de competência delegada pelo Despacho n.º 892/2020, de 14 de janeiro, da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, o seguinte:

1 — São aprovados em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante, os seguintes modelos:

- a) Ficha única de atendimento às vítimas de violência doméstica, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro;
- b) Avaliação das necessidades sociais da vítima de violência doméstica a utilizar pelas estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo, e plano individual de intervenção a utilizar pelas estruturas de atendimento e pelas casas de abrigo, nos termos,



respetivamente, do n.º 3 do artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro;

c) Plano de segurança a utilizar pelas estruturas de atendimento, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro;

d) Relatório de encaminhamento a utilizar pelas entidades encaminhadoras das respostas de acolhimento de emergência ou casas de abrigo, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de abril de 2020. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*. — A Secretária de Estado da Ação Social, *Rita da Cunha Mendes*.



## ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

<b>FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO</b>	
(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)	
Identificação da/o utente	
Entidade <input type="text"/>	Processo nº <input type="text"/>
Tipo de resposta <input type="text"/>	Data abertura do processo <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>
Contacto telefónico <input type="text"/>	
Técnico/a <input type="text"/>	
E-mail <input type="text"/>	

  

1. IDENTIFICAÇÃO DA/O UTENTE	
Nome <input type="text"/>	
Data nascimento <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>	Idade <input type="text"/> <input type="text"/> Contacto <input type="text"/>
Morada <input type="text"/>	
Código Postal <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>	Localidade <input type="text"/>
Distrito <input type="text"/>	Concelho <input type="text"/>
Naturalidade <input type="text"/>	Nacionalidade(s) <input type="text"/>
Estado Civil <input type="text"/>	Se outro, qual? <input type="text"/>
Doc. Identificação <input type="text"/>	Número <input type="text"/>
Nº SN Saúde <input type="text"/>	E-mail <input type="text"/>
NIF <input type="text"/>	
NISS <input type="text"/>	Sexo    H <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Outra/o <input type="text"/>
2. NIVEL DE ENSINO <input type="text"/>	
3. SITUAÇÃO PROFISSIONAL <input type="text"/>	
Se desempregado, há quanto tempo?	<input type="text"/>
Profissão	<input type="text"/>
Principal meio de subsistência	<input type="text"/>
Prestação de apoio social?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Se sim, quais?	<input type="text"/>
Valor médio de rendimento mensal	<input type="text"/>
4. AGREGADO FAMILIAR	
4.1. Tipo de família <input type="text"/>	



## FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação da/o utente

### 4.2. Agregado familiar

Elemento	Nome	D.N. e Idade	Parentesco	Profissão/Ocupação	Estabelecimento Ensino/Ano
1 (utente)					
2					
3					
4					
5					
6					

Tem animais domésticos/estimação Sim  Não

Se sim, existe risco de abandono e/ou violência? Sim  Não

Se sim, qual a entidade a sinalizar?

4.3 Situação habitacional

### 4.4. Situação atual das crianças e jovens

a) Crianças e jovens com processo CPCJ? Sim  Não  Arquivado

Se sim, qual a CPCJ?  Contacto

b) Crianças e Jovens com processo em Tribunal de Família e Menores? Sim  Não

	Em curso	Arquivado	Nº de processo	Tribunal	Técnico/a de referência
Processos de Promoção e Proteção					
Processos de Regulação das Responsabilidades Parentais					
Outros. Quais?					

c) Acolhimento em Centro de Acolhimento Temporário Sim  Não

Se sim, qual?

Início em:  -  -  Fim em:  -  -

d) Institucionalização em Lar Infância e Juventude Sim  Não

Se sim, qual?

Início em:  -  -  Fim em:  -  -

Informação adicional relativamente Às alíneas anteriores

**FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO**

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação da/o utente

**5. SITUAÇÃO CLÍNICA**Unidade de Saúde Centro de Saúde **5.1 Detalhe relativamente ao estado de saúde do agregado familiar**

Elemento	Doenças/Incapacidade	Especifique medicação ministrada	Adições	Se grávida, indique tempo de gestação	Outros detalhes relevantes
1 (utente)					
2					
3					
4					
5					
6					

**5.2 Descrição geral do estado de saúde****6. REDE SOCIAL DE SUPORTE**Sim  Não Família  Amigos/as  Vizinhos/as  Institucional Outra?  Qual?  Contacto **7. CARACTERIZAÇÃO DO PEDIDO DE INTERVENÇÃO**Iniciativa do pedido de Intervenção Data  -  - Pedido expresso pelo/a utente 

Informação adicional sobre o pedido expresso

**8. INTERVENÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS**

Serviços intervenientes

Identificação	Nome do/a Profissional	Contacto	Tipos de apoio prestado	Data da intervenção



### FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação da/o utente

Anterior acolhimento em Casa Abrigo? Sim  N.º vezes  Não

Entidade(s)	Contacto(s)	Data(s)

Anterior acolhimento em Resposta de Emergência? Sim  N.º vezes  Não

Entidade(s)	Contacto(s)	Data(s)

#### 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Possui documentos de identificação? Sim  Não

Quais?

Tem consigo os documentos de identificação? Sim  Não

Quais?

Tem consigo os/as seus/suas filhos/as? Sim  Não

Tem consigo os documentos de identificação dos seus/suas filhos/as? Sim  Não

Quais?

Se não tem os documentos, porquê?

Tem autonomia financeira? Sim  Não

Identifica as áreas/conclehos de risco? Sim  Não

Quais?

Observações gerais



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO UTENTE (OPÇÕES)

Tipo de resposta
Acolhimento de Emergência
Casa de Abrigo
Estutura de atendimento

Doc. Identificação
Bilhete Identidade
Cartão Cidadão
Passaporte
Título de Residência

Distrito
Açores
Aveiro
Beja
Braga
Bragança
Castelo Branco
Coimbra
Évora
Faro
Guarda
Leiria
Lisboa
Madeira
Portalegre
Porto
Santarém
Setúbal
Viana do Castelo
Vila Real
Viseu

Nível de ensino
Ensino Básico: 1º ciclo
Ensino Básico: 2º ciclo
Ensino Básico: 3º ciclo
Ensino Secundário
Ensino Superior
Curso Esp. Tecnológico
Sabe ler e/ou escrever
Não sabe ler nem escrever

Tempo em situação de desemprego
Menos de 3 meses
3 a 6 meses
6 meses a 1 ano
Mais de 1 ano
Mais de 3 anos

Principal Meio de Subsistência
Rendimentos de trabalho dependente
Rendimentos empresariais e profissionais
Rendimentos de capitais
Rendimentos prediais
Pensões
Prestações sociais (exceto os encargos no domínio da deficiência e encargos no domínio da dependência do subsistema de proteção familiar)
Apoios à habitação com carácter de regularidade

Escalões de rendimentos
Rendimentos até ao valor do salário mínimo nacional (inclusive)
Rendimentos superiores ao salário mínimo nacional e até ao valor de 650 euros
Rendimentos superiores ao valor de 650 euros



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO UTENTE (OPÇÕES)

Tipo de família
Alargada
Indivíduo Isolado
Monoparental
Nuclear com filhos
Nuclear sem filhos
Outra
Reconstruída

Situação habitacional
Mercado de arrendamento
Habitação própria
Habitação social
Família alargada
Outra

Iniciativa da intervenção
Advogados/as
Amigos/as
Assistente Social
Casa de Abrigo
CPCJ
Estrutura de Atendimento
Familiares
Forças de Segurança
Iniciativa própria
Saúde
Segurança Social
Tribunal
Vizinhos/as
Outros Profissionais
Outra pessoa
Sem informação

Prestações da segurança social
Deficiência
Desemprego
Doença
Morte
Parentalidade
Prestações eventuais de ação social
Prestações familiares
Proteção jurídica
Rendimento Social de Inserção (RSI)
Velhice

Tipos de apoio prestado
Jurídico
Psicológico
Social
Outros

Situação profissional
Empregado/a
Desempregado/a
Trabalhador/a conta própria
Doméstico/a
Pensionista
Estudante
Incapacitado
Outra

Estado Civil
Solteiro/a
Casado/a
Viúvo/a
Divorciado/a ou Separado/a
Unido/a de facto
Outro



### FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação do/a Autor/a dos Factos

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO/A AUTOR/A DOS FACTOS (Descritos pelo/a utente)

Nome

Data nascimento    -   -

Morada

Distrito  Concelho

Co-habita com a/o utente? Sim  Não

Nacionalidade(s)  Doc. Identificação

Sexo Homen  Mulher  Outras categorias  Estado Civil

#### 2. NÍVEL DE ENSINO

3. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Entidade empregadora

Se desempregado, há quanto tempo?

Profissão

Principal meio de subsistência

Prestações de apoio social? Sim  Não

Se sim, quais?

Valor médio de rendimento mensal

4. CONTACTOS ANTERIORES COM O SISTEMA JÚRIDICO-PENAL PELO CRIME VD Sim  Não

Desisção Judiciária  Em curso? Sim  Não

Existe medida de coacção a decorrer? Sim  Não

Se sim, qual?

Houve violação das injunções/obrigações/regras de conduta? Sim  Não

Consequência de incumprimento, quando aplicável



### FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação do/a Autor/a dos Factos

Antecedentes Criminais por outros crimes?

Sim

Não

Se sim, quais? Quais as penas/medidas aplicadas?

Tem acesso a arma de fogo?

Sim

Não

Legal?

Sim

Não

#### 5. SITUAÇÃO CLÍNICA

Psicopatologia?

Sim

Não

Problemáticas Aditivas?

Outras questões clínicas de relevo

Acompanhamento por profissional de Saúde Mental?

Sim

Contacto

Não

NS/NR

Observações gerais



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A AUTOR/A (OPÇÕES)

**Decisão Judiciária**

Arquivamento  
Suspensão Provisória do Processo  
Suspensão Execução da Pena  
Pena de Multa  
Pena de Prisão  
Penas Acessórias  
Frequência Programa p/ agressores  
Outras

**Problemáticas Aditivas**

Nenhuma adição  
Uso de estupefacientes  
Uso/abuso de álcool  
Uso/abuso de fármacos  
Jogo  
Outra

**Nível de ensino**

Ensino Básico: 1º ciclo  
Ensino Básico: 2º ciclo  
Ensino Básico: 3º ciclo  
Ensino Secundário  
Ensino Superior  
Curso Esp. Tecnológico  
Sabe ler e/ou escrever  
Não sabe ler nem escrever

**Situação profissional**

Empregado/a  
Desempregado/a  
Trabalhador/a conta própria  
Doméstico/a  
Pensionista  
Estudante  
Incapacitado  
Outra situação

**Estado Civil**

Solteiro/a  
Casado/a  
Viúvo/a  
Divorciado/a ou Separado/a  
Unido/a de facto  
Outro

**Distrito**

Açores  
Aveiro  
Beja  
Braga  
Bragança  
Castelo Branco  
Coimbra  
Évora  
Faro  
Guarda  
Leiria  
Lisboa  
Madeira  
Portalegre  
Porto  
Santarém  
Setúbal  
Viana do Castelo  
Vila Real  
Viseu

**Doc. Identificação**

Bilhete Identidade  
Cartão Cidadão  
Passaporte  
Título de Residência

**Fases do processo**

Inquérito  
Instrução  
Julgamento  
Recurso  
Execução da pena

**FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO**

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Caracterização dos factos

**1. CARACTERIZAÇÃO DO/S FACTO/S DESCRITOS PELO/A UTENTE**Relação com o/a agressor/a  Se outra, qual? Local da Vitimação  Se outra, qual? 

Observações

**Atos e periodicidade de violência descritos**

De Natureza Física	À/Ao Utente	Episódio isolado	Violência continuada	A menores dependentes	A maiores dependentes	Episódio isolado	Violência continuada
Arranhar							
Arremesso de objetos							
Bofetadas							
Empurrões							
Morder							
Murros							
Pontapés							
Sequestro							
Tentativa de esganamento							
Asfixia							
Tentativa de estrangulamento							
Tentativa de homicídio com arma							
Tentativa de homicídio sem arma							
Outros							
Quais?							

De Natureza Psicológica	À/Ao Utente	Episódio isolado	Violência continuada	A menores dependentes	A maiores dependentes	Episódio isolado	Violência continuada
Agressões a menores							
Ameaças							
Ameaças de suicídio							
Ameaças de homicídio							
Chantagem							
Ciberviolência							
Controlo coercivo							
Controlo de telemóvel							
Destruição de bens							
Difamação							
Expulsão de casa							
Gaslighting							
Gritos							
Humilhações							
Inadequada administração de medicação							
Insultos							
Outing							
Obrigar a tarefas domésticas							
Perseguição							
Proibição de contactos sociais/isolamento							
Proibições							
Retenção de documentação pessoal							
Retirada de apoio a crianças							

**FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO**

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

## Caracterização dos factos

Retirar crianças							
Sarcasmos							
Subtração de Medicação							
Tratamento de silêncio							
Transornar as crianças							
Trancar em casa							
Outros							
Quais?							

De Natureza Sexual	À/Ao Utente	Episódio isolado	Violência continuada	A menores dependentes	A maiores dependentes	Episódio isolado	Violência continuada
Violação							
Abusos							
Incesto							
Incentivo/coação à prática da prostituição							
Coação ao visionamento de atos sexuais e/ou pornografia							
Outros							
Quais?							

De Natureza Económica	À/Ao Utente	Episódio isolado	Violência continuada	A menores dependentes	A maiores dependentes	Episódio isolado	Violência continuada
Privação de apoio económico							
Privação de prestações sociais de pessoas a cargo da vítima							
Proibição de trabalhar							
Retirar rendimentos da própria							
Retirar cartão de multibanco							
Falsificação de documentos							
Outros							
Quais?							

Existe registo de maus tratos exercidos, pela pessoa agressora, a animais de companhia? Sim  Não

Outras especificações necessárias, incluindo referência ao último episódio de violência e ao episódio considerado mais severo

Razões evocadas: informação adicional de como o/a autor/a dos factos justifica os actos de violência

Evidencia lesões à data do atendimento/acolhimento ou do pedido de ajuda? Sim  Não

Observações

Assistência médica decorrente de vitimação

Sim  Não

Observações



<b>FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO</b>	
<small>(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)</small>	
<small>Caracterização dos factos</small>	
<b>Internamentos Hospitalares decorrentes de vitimação</b>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Observações <input style="width: 100%;" type="text"/>	
<b>Impacto na Saúde Mental da/o utente decorrente da vitimação</b>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
Observações <input style="width: 100%;" type="text"/>	
<b>2. SITUAÇÃO PROCESSUAL</b>	
<b>Apresentação de queixa/denúncia</b>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Onde <input style="width: 100%;" type="text"/>
Estatuto de Vítima de VD?	<input style="width: 100%;" type="text"/> Outro Estatuto: <input style="width: 100%;" type="text"/>
NUIPC:	<input style="width: 100%;" type="text"/> MP/Tribunal: <input style="width: 100%;" type="text"/>
Fase do processo:	<input style="width: 100%;" type="text"/> Decisão judiciária <input style="width: 100%;" type="text"/>
Nº de denúncias prévias	<input style="width: 100%;" type="text"/>
Outro(s) processo(s) em curso:	Sim <input type="checkbox"/> MP/Tribunal <input style="width: 100%;" type="text"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>Solicitou Apoio Judiciário</b>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Se sim:	
Data pedido <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>	Data despacho <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>
Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido <input type="checkbox"/> Centro Distrital	<input style="width: 100%;" type="text"/>
Modalidade <input style="width: 100%;" type="text"/>	
<b>Foi solicitada aplicação de Medida de Proteção por Teleassistência?</b>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Se foi aplicada, desde quando?	<input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>
<b>Solicitou adiantamento de indemnização à Comissão de Proteção às Vítimas de Crime</b>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Se sim:	
Data pedido <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>	Data despacho <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>
Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido <input type="checkbox"/> Valor atribuído	<input style="width: 100%;" type="text"/> - €
Existência de prorrogação? Sim <input type="checkbox"/> Data	<input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> Não <input type="checkbox"/>
Observações, incluindo expetativas da/o utente face à resposta do Sistema de Administração de Justiça <input style="width: 100%; height: 40px;" type="text"/>	



## DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DOS FACTOS (OPÇÕES)

Relação com o Agressor/a
Cônjuge
Ex-cônjuge
Namorado/a
Ex-Namorado/a
Companheiro/a
Ex-companheiro
Ascendente
Descendente
Outra

Fase do processo:
Arquivamento
Suspensão Provisória do Processo
Suspensão Execução da Pena
Pena de Multa
Pena de Prisão
Penas Acessórias
Frequência Programa p/ agressores
Outras

Estatuto de Vítima
Sim
Não

Distrito
Aveiro
Beja
Braga
Bragança
Castelo Branco
Coimbra
Évora
Faro
Guarda
Leiria
Lisboa
Portalegre
Porto
RA Açores
RA Madeira
Santarém
Setúbal
Viana do Castelo
Vila Real
Viseu

Local da agressão
Residência Comum
Residência da Vítima
Residência Autor do Crime
Local Trabalho
Vários dos anteriores
Espaço Público
Local Isolado
Outro

Apresentação de queixa/denúncia
PSP
GNR
PJ
INMLCF
Ministério Público

Modalidade
Consulta jurídica
o processo
patrono
encargos com o processo
de patrono

Impacto na Saúde Mental
Perturbações do sono
Dores de cabeça
Tentativa/ideação suicida
Sintomatologia ansiosa
Sintomatologia depressiva
Sintomatologia psicótica
Abuso de substâncias (álcool, drogas, fármacos)
Perturbação de stress pós-traumático
Outras

Estado Civil
Solteiro/a
Casado/a
Viúvo/a
Divorciado/a ou Separado/a
Unido/a de facto
Outro

Violência continuada
Pouco frequente
Frequente
Muito frequente



### FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Registo de Ocorrências

Deve ser preenchido com informações de acontecimentos que relevem para o acompanhamento

Data	<table><tr><td>d</td><td>d</td><td>-</td><td>m</td><td>m</td><td>-</td><td>a</td><td>a</td></tr><tr><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/></td><td>-</td><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/></td><td>-</td><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/></td></tr></table>	d	d	-	m	m	-	a	a	<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>
d	d	-	m	m	-	a	a										
<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>										
Técnico/a	<input type="text"/>																
Ocorrência	<input type="text"/>																

Data	<table><tr><td>d</td><td>d</td><td>-</td><td>m</td><td>m</td><td>-</td><td>a</td><td>a</td></tr><tr><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/></td><td>-</td><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/></td><td>-</td><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/></td></tr></table>	d	d	-	m	m	-	a	a	<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>
d	d	-	m	m	-	a	a										
<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>										
Técnico/a	<input type="text"/>																
Ocorrência	<input type="text"/>																

Data	<table><tr><td>d</td><td>d</td><td>-</td><td>m</td><td>m</td><td>-</td><td>a</td><td>a</td></tr><tr><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/></td><td>-</td><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/></td><td>-</td><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/></td></tr></table>	d	d	-	m	m	-	a	a	<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>
d	d	-	m	m	-	a	a										
<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>										
Técnico/a	<input type="text"/>																
Ocorrência	<input type="text"/>																



## FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Consentimento Informado

### Consentimento à recolha de dados e ao tratamento de dados pessoais

Eu, \_\_\_\_\_, dou o meu consentimento à recolha de dados e ao tratamento dos meus dados pessoais nos seguintes termos e condições:

a) O/A responsável pelo tratamento é \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_ (contactos)

b) Os dados pessoais destinam-se a \_\_\_\_\_ (finalidades) e o tratamento cabe nos termos do \_\_\_\_\_ (fundamento legal) e não serão tratados de forma incompatível com as finalidades da recolha

c) Os dados pessoais podem ser recolhidos e/ou utilizados pelas entidades que constituem a RNAVVD, que estão sujeitas às mesmas obrigações de confidencialidade. A partilha não causa prejuízo aos/às titulares e é necessária para proteger os

d) Os dados pessoais são conservados pelo período considerado necessário para a intervenção (prazo ou, se não for possível, critérios usados para definir esse prazo) respeitando a sua conservação as garantias de sigilo e confidencialidade exigidas pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD

e) Assistem-me, na qualidade de titular dos dados pessoais, os seguintes direitos:

- de solicitar à pessoa responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais, o acesso aos mesmos, a sua retificação ou eliminação, bem como a limitação ou oposição ao seu tratamento
- de retirar o consentimento a qualquer momento, sem no entanto comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento anteriormente dado e sempre que tal seja necessário para efeitos de cumprimento de obrigações do/a responsável pelo tratamento dos dados
- de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD)
- não disponibilizar um ou mais dados solicitados no presente instrumento de recolha

Data

Assinatura

**Avaliação das necessidades sociais e Plano Individual de Intervenção**

(Artigo 13º, nº 3 e 16º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

1. Enquadramento da situação (diagnóstico sumário com base na informação recolhida anteriormente)

--

2. Necessidades identificadas pela/o técnica/o

--

3. Necessidades identificadas pela/o utente

--

4. Plano de Ação

Saúde		
	Utente	Menores /maiores dependentes
a) Objetivos		
b) Diligências		
c) Calendarização		
d) Intervenientes		
e) Observações		

Educação		
	Utente	Menores /maiores dependentes
a) Objetivos		
b) Diligências		
c) Calendarização		
d) Intervenientes		
e) Observações		

Habitação		
	Utente	Menores /maiores dependentes
a) Objetivos		
b) Diligências		
c) Calendarização		
d) Intervenientes		
e) Observações		

Segurança Social		
	Utente	Menores /maiores dependentes
a) Objetivos		
b) Diligências		
c) Calendarização		
d) Intervenientes		
e) Observações		

Emprego/Formação		
	Utente	Menores /maiores dependentes
a) Objetivos		
b) Diligências		
c) Calendarização		
d) Intervenientes		
e) Observações		



**Avaliação das necessidades sociais e Plano Individual de Intervenção**

(Artigo 13º, nº 3 e 16º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

**Autonomia Financeira**

a) Objetivos	
b) Diligências	
c) Calendarização	
d) Intervenientes	
e) Observações	

**Segurança**

a) Objetivos	
b) Diligências	
c) Calendarização	
d) Intervenientes	
e) Observações	

**Acesso ao Direito**

a) Objetivos	
b) Diligências	
c) Calendarização	
d) Intervenientes	
e) Observações	

**5. TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS**

Motivo

Entidade

Observações relevantes na construção do PII com a/o utente

Observações relevantes quanto a elementos do agregado que não acompanham a utente no momento, mas a considerar no PII

Data transferência 

d	d	-	m	m	-	a	a
<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>

Técnico/a responsável

Data 

d	d	-	m	m	-	a	a
<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>

(Assinatura)

Data 

d	d	-	m	m	-	a	a
<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>

Técnico/a responsável

(Assinatura)

Reavaliar o PII até \_\_\_\_\_ dias após o presente plano

Data de encerramento do processo 

d	d	-	m	m	-	a	a
<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>

## Plano de Segurança

(Artigo 14.º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Um Plano de Segurança Pessoal (PSP) consiste num conjunto de orientações e estratégias que visam a promoção da segurança da(s) vítima(s). A sua construção deverá ser sempre precedida por uma Avaliação de Risco da situação.

### Cenário 1 - A vítima mantém-se em casa na relação

- a) Identificar as áreas da casa que possam ser mais seguras para si e para as crianças, evitar cozinhas e divisões sem saída, procurar espaços maiores e abertos, com portas e/ou janelas.
- b) Apercebendo-se de um aumento de tensão, procurar afastar-se para zonas da casa "mais" seguras, procurando evitar divisões onde estejam as crianças, pois pode aumentar o perigo para elas.
- c) Procurar, tanto quanto possível, manter armas (fogo, brancas) inacessíveis
- d) Evitar o uso de lenços e colares que possam ser usados para estrangular
- e) Procurar ter dinheiro disponível, caso necessite de recorrer a transportes públicos
- f) Ter o carro abastecido com combustível e saber sempre onde está a chave do mesmo
- g) Criar um rede informal (amigos e familiares) que saibam da situação e que possam ajudar a pensar em alternativas
- h) Ter códigos de emergência (um sinal, um gesto, uma palavra, um objeto na janela, etc) acordados com vizinhos e que alertem para uma situação de crise
- i) Procurar ter no telemóvel os contactos de emergência gravados nas teclas diretas e memorizar alguns números
- j) Se possível não sair sem as crianças
- k) Aprender estratégias de defesa pessoal
- l) Conhecer a rede de transportes públicos e seus horários no caso de ter que sair de casa
- m) Procurar partilhar com técnicos/as a situação
- n) Outras

Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148

### Cenário 2 - Situação de crise/agressão

- a) Proteger as zonas mais vulneráveis do corpo ( rosto/cabeça e em caso de gravidez a barriga)
- b) Ensinar as crianças a pedir ajuda/socorro ( ex.vizinhos, 112...)
- c) Instruir as crianças a não se envolverem na violência entre o casal
- d) Instruir as crianças a não se deslocarem para locais onde haja objetos perigosos (wc, cozinha...)
- e) Instruir as crianças a sair de casa, se possível, e onde elas se podem dirigir para solicitarem ajuda.
- f) Pedir a vizinhos para telefonarem para as forças de segurança sempre que ouçam barulhos suspeitos (ex.gritos)
- g) Procurar um hospital para ser observada/o, mesmo que não existam sinais exteriores de agressão
- h) Procurar um lugar seguro e/ou auxílio em casa de familiares ou amigos
- i) Outras

Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148

### Cenário 3 - Preparar a saída

- a) Evitar que o/a agressor/a se aperceba do seu plano de saída.
- b) Sair apenas quando se sentir segura/o para o fazer ou solicitar o apoio das autoridades
- c) Sugere-se que saia quando o/a agressor/a não estiver presente ou por perto.
- d) Enquanto planeia a saída, procurar um lugar seguro para deixar: algum dinheiro, documentos importantes ou cópia dos mesmos, e/ou outros itens que considere importantes (roupa, brinquedos, etc.)
- e) Evitar ir para locais previsíveis e/ou conhecidos pelo/a agressor/a, como, por exemplo, casa de familiares, amigos e/ou conhecidos do/a mesmo/a.
- f) Caso não tenha um local seguro para ir, contactar um serviço especializado, como, por exemplo, uma estrutura de atendimento, que pode apoiar na procura de uma alternativa segura.
- g) Levar consigo documentos importantes:
  - Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
  - Numero de Identificação Fiscal
  - Cartão da Segurança Social
  - Certidão de Nascimento (sua e das crianças)
  - Passaporte
  - Se estrangeiro/a: documento válido de entrada em território nacional.



## Plano de Segurança

(Artigo 14.º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

	Boletim de Vacinas
	Cartões de Saúde
	Cartões Bancários
	Documentos Escolares
g)	Documentos Profissionais (contrato trabalho/recibos vencimento, etc)
	Relatórios Médicos e receitas médicas
	Documentos de Processos Judiciais
	Documentos relativos a episódios de agressão (relatórios policiais, relatórios médicos, decisões do tribunal etc)
h)	<b>Animais de Estimação:</b> um animal de estimação é muitas vezes um membro querido da família e os planos de segurança podem incluí-los também. O planeamento da segurança com animais de estimação pode incluir a tomada de medidas para provar a propriedade do seu animal de estimação, encontrar cuidados temporários com um veterinário, amigos ou familiares e/ou encontrar uma estrutura de acolhimento que aceite animais de estimação.
i)	Outras
<b>Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148</b>	
<b>Cenário 4 - Após a rutura e saída da relação</b>	
a)	Guardar fotografias, por exemplo, de ferimentos
b)	Procurar usar dinheiro em vez de cartões
c)	Nunca aceitar pedidos de encontros com o/a agressor/a indo sozinha/a e a locais isolados: se decidir fazê-lo, optar por local público, perto de uma esquadra e fazer-se acompanhar por alguém da sua confiança (ou advogado ou polícia).
d)	Ter um plano de segurança para quando ocorre a visita do/a progenitor/a às crianças
e)	Evitar que as casas de cada progenitor sejam os locais onde se fazem as entregas das crianças para as visitas e nunca estar sozinha/o nesses momentos
f)	Não revelar a nova morada
g)	Alertar amigos/as e familiares para não partilharem com ninguém os seus contactos
h)	Alterar rotinas e percursos
i)	Informar os responsáveis dos estabelecimentos de ensino, quem tem autorização para ir buscar as crianças
j)	Evitar andar sozinha/o.
k)	Se fizer algum movimento bancário de uma conta conjunta com o/a agressor/a nunca fazê-lo num local próximo da sua nova residência.
l)	Telemóvel: manter ou não (?); torná-lo confidencial? Localização por GPS; ter dois telemóveis?
m)	Ter atenção ao uso das redes sociais e o risco de ser localizada/o.
n)	Outras
<b>Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148</b>	
<b>Contactos a nível local</b>	

**Plano de Segurança**

(Artigo 14.º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

**ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PARA CRIANÇAS E JOVENS A CARGO****No planeamento de segurança com crianças / jovens o/a Técnico/a deve lembrar a criança ou jovem que:**

- Quando existe violência em casa/família não está correto e é contra a Lei;
- Não é responsável pela situação;
- Não depende dela parar a violência;
- É muito importante que tente manter-se em segurança;
- É muito importante pedir ajuda – merece sentir-se bem e ser feliz.

a)	Em caso de agressão, ensinar a criança ou jovem a proteger as zonas mais vulneráveis do corpo (rosto/cabeça) e sair de casa ou do prédio (exemplo: hall do prédio, rua) ou na sua impossibilidade encontrar um lugar seguro (por exemplo para o quarto)
b)	Em situações de emergência, quando estiver a acontecer ou quase a acontecer uma agressão à sua mãe (ou a outra pessoa): - Afastar-se da discussão e desse local; - Ir para um lugar seguro (exemplos: hall do prédio, quarto...); - Se necessário gritar "Gritar por "Ajuda", "Socorro" para que alguém possa ouvir e ajudar"; - Telefonar para o Número 112 (Polícia/Bombeiro/INEM); - Telefonar a alguém da família/amigos/vizinhos em quem confie.
c)	Quando ligar para o 112 deve: - Explicar o que se está a passar (qual o problema) - Indicar a morada completa; - Tentar não desligar antes de lhe dizerem o que deve fazer
d)	Ter códigos de emergência (um sinal, um gesto, uma palavra, um objeto na janela, etc) acordados com vizinhos e que alertem para uma situação de crise
e)	Instruir as crianças ou jovens a não se deslocarem para locais onde haja objetos perigosos (por ex. cozinha...)
f)	Instruir as crianças ou jovens a não se envolverem na violência entre o casal
g)	Procurar ter no telemóvel os contactos de emergência gravados nas teclas diretas/favoritos e memorizar alguns números
h)	Procurar partilhar com profissionais (educadores de infância, professores/as e auxiliares de educação) a situação
i)	Criar uma rede informal (amigos/as e familiares) que saibam da situação e que possam ajudar a pensar em alternativas
j)	Em caso de não coabitação com a pessoa agressora, instruir a criança ou jovem a: - Ter um plano de segurança para quando ocorre a visita do/a progenitor/a; - Não revelar a nova morada; - Evitar andar sozinha/o; - Alertar amigos/as e familiares para não partilharem com ninguém os seus contactos; - Telemóvel: manter ou não (?); Torná-lo confidencial? Localização por GPS; ter dois telemóveis? - Ter atenção ao uso das redes sociais e o risco de ser localizada/o.
k)	Outras

**Relatório de Encaminhamento**

(Artigo 15.º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

**Entidade encaminhadora**

Técnico/a	
Contacto	

**Entidade de acolhimento**

Técnico/a	
Contacto	

**Identificação da/o utente**

Nome	
Morada	
Contacto	

**Composição Agregado Familiar que acompanha a/o utente**

Elemento	Nome	D.N.	Parentesco	Profissão/Ocupação	Estabelecimento Ensino/Ano
1					
2					
3					
4					
5					
6					

**Identificação da pessoa que praticou o ato violento**

Nome	D.N.	Relação com a/o utente	Profissão/Ocupação

**Informações Adicionais (relativas ao agregado a acolher)**

	Sim	Não	Elemento	Especifique
Necessidades Específicas de Saúde				
Necessidades Educativas Especiais				
Frequência Escolar (menores)				
CPCJ				
Outros processos (crime, cível, Promoção e Proteção, Tutelar educativo, etc)				
Denúncia pelo Crime de VD				

**Diagnóstico Sumário\***

--

\* Nota: apenas em casos de resposta imediata para vaga de Emergência, sendo de remeter posteriormente informação recolhida

**Fundamentação do Pedido**

Data                    

d	d
---	---

 - 

m	m
---	---

 - 

a	a
---	---

(Meio de envio de pedido)

--

O/A Técnico/a

A/O utente

(Assinatura)

(Assinatura)



## Relatório de Encaminhamento (opções)

Meio de envio de pedido
entregue em mão
enviado por mail
enviado por fax
enviado por correio

313220725